

DESPACHO

N.º 37 / 2020

Na sequência do Estado de Alerta declarado e das regras estabelecidas nesse contexto por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 e do DL n.º 28-B/2020, e considerando ainda a aprovação e implementação do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Águeda e da ativação do Plano Municipal de Emergência, efetuada no dia 14 de março, e atento o panorama nacional e internacional e as últimas diretrizes emanadas pelas Autoridades de Saúde, determino que o Despacho n.º 34 e as medidas nele contidas, mantenham o seu efeito até ao *terminus* do Estado de Alerta, renovando-se automaticamente, em caso de renovação do mesmo, com as seguintes alterações:

- Reabertura ao público do Águeda Living Lab, a partir de dia 9 de julho;
- Reabertura ao público das Piscinas Municipais, a partir de 1 de agosto.

Águeda e Paços do Concelho, 09 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)